



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2014.

VALIDADE: 12 meses

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014), na Prefeitura do Município de Catanduvas, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, NOEMI SCHMIDT DE MOURA, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do CPF nº 847.638.419-04, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial em epigrafe, registra o preço para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AUDIO VIDEO E FOTO, MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s), ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s), em primeiro lugar. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o edital e anexos constantes do Pregão Presencial SRP Nº 40/2014 e as respectivas propostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO – As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 do Edital do Pregão Presencial SRP nº 40/2014.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer o material, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço ou valor menor. O registro de preços não obriga o Município de Catanduvas adquirir os itens registrados das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas neste edital.

PARAGRAFO QUINTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SÉTIMO – A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido, o qual poderá ser efetivado via fax ou e-mail.

PARAGRAFO OITAVO – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

1



Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

1. A Empresa **CARMELLE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ nº **07.846.404/0001-40**, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 2224, sala 01, centro, Toledo/PR, representada legalmente por seus representantes constituídos no instrumento constitutivo, é detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

LOTE 01 - MOBILIARIO EM GERAL

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	170,00	170,00
6	1	580,00	580,00
7	1	392,00	392,00
17	2	379,00	758,00
20	40	280,00	11.200,00
TOTAL			13.100,00

LOTE 03 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	5	2.538,20	12.691,00
TOTAL			12.691,00

Total do Fornecedor: R\$ 25.791,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um reais).

2. A Empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ nº **73.334.476/0001-32**, com sede a Rua Prudente de Moraes, 855, centro, Dois Vizinhos/PR, representada legalmente por seus representantes constituídos no instrumento constitutivo, é detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

LOTE 01 - MOBILIARIO EM GERAL

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	198,94	198,94
2	1	1.590,00	1.590,00
3	8	307,00	2.456,00
4	1	210,33	210,33
9	40	71,40	2.856,00
10	8	158,12	1.264,96
12	3	494,00	1.482,00
15	3	640,00	1.920,00
16	6	350,00	2.100,00
21	40	71,40	2.856,00
TOTAL			16.934,23

LOTE 03 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	5	577,00	2.885,00
5	4	527,00	2.108,00
6	1	597,80	597,80
8	1	2.000,00	2.000,00
10	1	1.600,00	1.600,00
TOTAL			9.190,80

Total do Fornecedor: R\$ 26.125,03 (Vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e três centavos).



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

3. A Empresa **COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ nº **14.010.571/0001-11**, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 259, centro, Terra Roxa/PR, representada legalmente por seus representantes constituídos no instrumento constitutivo, é detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

LOTE 01 - MOBILIARIO EM GERAL

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	5	455,00	2.275,00
19	47	407,68	19.160,96
TOTAL			21.435,96

Total do Fornecedor: R\$ 21.435,96 (Vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

4. A Empresa **ALTAMIR BORBA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ nº **10.756.616/0001-40**, com sede a Avenida dos Pioneiros, 385, centro, Catanduvas/PR, representada legalmente por seus representantes constituídos no instrumento constitutivo, é detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

LOTE 01 - MOBILIARIO EM GERAL

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1	40,20	40,20
TOTAL			40,20

LOTE 02 - AUDIO, VIDEO E FOTO

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2.103,00	2.103,00
2	1	2.583,48	2.583,48
3	4	1.622,88	6.491,52
4	2	2.679,00	5.358,00
5	1	4.119,00	4.119,00
6	1	3.063,60	3.063,60
TOTAL			23.718,60

Total do Fornecedor: R\$ 23.758,80 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

5. A Empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ nº **86.744.539/0001-70**, com sede a Rua João XXIII, centro, Medianeira/PR, representada legalmente por seus representantes constituídos no instrumento constitutivo, é detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

LOTE 03 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	4	8.450,00	33.800,00
12	1	700,00	700,00
13	4	770,00	3.080,00
TOTAL			37.580,00

Total do Fornecedor: R\$ 37.580,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

6. A Empresa **A. P. SOARES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ nº **79.734.299/0001-68**, com sede a Avenida dos Pioneiros, 599, centro, Catanduvas/PR,

3



Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

representada legalmente por seus representantes constituídos no instrumento constitutivo, é detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

LOTE 01 - MOBILIARIO EM GERAL

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	4	283,00	1.132,00
13	1	401,00	401,00
14	2	299,00	598,00
TOTAL			2.131,00

LOTE 03 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	2.079,00	16.632,00
7	2	1.000,00	2.000,00
9	2	805,00	1.610,00
11	14	202,00	2.828,00
18	14	190,00	2.660,00
TOTAL			25.730,00

Total do Fornecedor: R\$ 27.861,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais).

7. A Empresa **BRINQMÓVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ nº **09.259.958/0001-76**, com sede a Rua Bronislau Wronski, 1400, centro, Rio Azul/PR, representada legalmente por seus representantes constituídos no instrumento constitutivo, é detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

LOTE 04 - MOBILIARIO ESCOLAR

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	35	2.100,00	73.500,00
TOTAL			73.500,00

Total do Fornecedor: R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).

8. A Empresa **N. G. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ nº **72.271.851/0001-80**, com sede a Avenida Egidio G. Munaretto, 2001, Jardim Panorama, Toledo/PR, representada legalmente por seus representantes constituídos no instrumento constitutivo, é detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

LOTE 04 - MOBILIARIO ESCOLAR

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	270	254,80	68.796,00
2	12	2.018,00	24.216,00
TOTAL			93.012,00

Total do Fornecedor: R\$ 93.012,00 (Noventa e três mil e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

PARAGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARAGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARAGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

PARAGRAFO QUARTO - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição dos produtos;

PARAGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Catanduvas, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega conforme especificado na cláusula primeira desta ata, caso não especificado prazo diferenciado pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente.



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

- Certidão de Regularidade perante ao INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARAGRAFO PRIMEIRO – As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 40/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARAGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARAGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARAGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de Administração.

PARAGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Catanduvas/PR, 17 de dezembro de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA MUNICIPAL

ALTAMIR BORBA
Altamir Borba

CARMELLE COMERCIAL LTDA
Daniel Xavier Lisowski

BSH REFRIGERAÇÃO LTDA
Ivandro Vanzella

CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Avelino Andretta Santolin

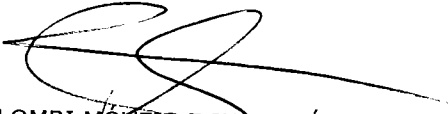


Município de Catanduvas

Gestão 2013/2016

Mais qualidade de Vida!

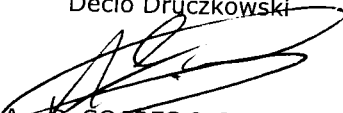
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03



COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
Ueliton Fábio Gerônimo



BRINQMÓVEIS LTDA - EPP
Décio Druzckowski




A. R. SOARES & CIA LTDA - ME
Alcídino Pedro Soares



N. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Valmir Procksch

HÉLIO JOÃO BERNART
Pregoeiro



ELIZIANE BLEM DA SILVA
Equipe de Apoio



DAIANA PANHO
Equipe de Apoio